

**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 4.576, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 486.042,07 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quarenta e dois reais e sete centavos), destinado ao Fundo Municipal de Saúde, que será classificado da seguinte forma:

**19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo.....(F.218).....R\$ 81.770,50

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo.....(F.219).....R\$ 7.730,56

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo.....(F.225).....R\$ 138.465,55

3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros - Pessoa

Jurídica.....(F.230).....R\$ 246.328,70

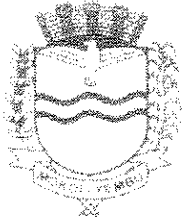
FONTE DE RECURSOS: 05

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo.....(F.222).....R\$ 11.746,76

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2019 nas contas corrente n°s 2016000-3 (Sorria São Paulo), 19201-5 (Controle de Diabetes), 2013007-4 (PAB Estadual), 19202-3 (Qualis Mais) no Banco do Brasil - Agência 01396-X e conta corrente n° 624000-8 (AFB-Farmácia Básica) na Caixa Econômica Federal, Agência 4.205-6.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP -

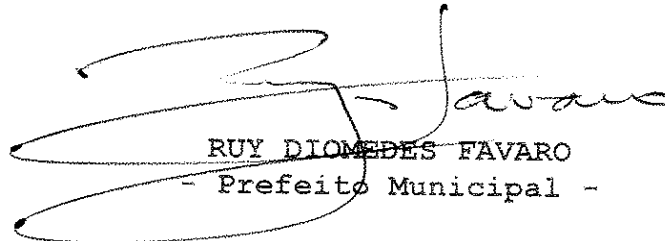


## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

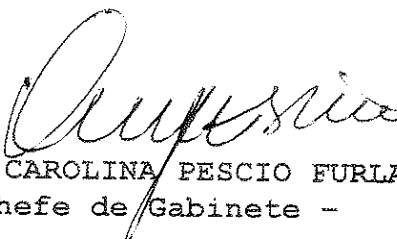
**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e vinte.

  
RUY DIOMEDES FAVARO  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO  
- Chefe de Gabinete -